



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

Está nesta Comissão, por força do parágrafo 1º. do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município, o processo de prestação de contas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, relativo ao exercício financeiro de 2008.

Pelos Processos N° 132216/09 e 854240/13-TC, e do Acórdão de Parecer Prévio No. 4246/14-STP, Tribunal Pleno, datado de 17 de julho de 2014, o qual concluiu pela regularidade, com ressalvas, das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2008.

Decorrido o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, em que o contribuinte itaipuense poderia averiguar as contas e, ninguém se manifestando, esta Comissão analisou o processo das contas, levando em consideração o teor dos pareceres apresentados pelo Tribunal de Contas e DCM, e também o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, que se manifestou sobre o cumprimento dos prazos de divulgação e publicação junto ao mural, Portal da Transparência e Diário Oficial, foram devidamente cumpridos, atendendo os ditames da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, esta Comissão Técnica nada tem a obstar à análise acurada do egrégio Tribunal de Contas, que se manifestou pela **Regularidade, com ressalvas**, das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2008, razão pela qual, nesta comissão não encontramos óbice para sua deliberação, portanto, indicamos a tramitação para análise, discussão e votação e decisão soberana do Plenário, ao Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2017.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2017.

NEUZA DA SILVA CORREIA
PRESIDENTE RELATORA

SANDRA AGOSTINHO
SECRETÁRIA

ANTONIO LUIZ BENDO
MEMBRO